CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebi em 20/06/13
Kleide S. Mayer
Diretora de Plenário e Apoio as Sessões

REQUERIMENTO N. 163 DE 2013
(Autor: Vereador Fernando Winter/PTN)

Requer informações sobre a reforma da Escola Municipal José Henrique Teixeira no Bairro Morumbi.

Exmo. Senhor:
Márcio José Pacheco Ramos
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Cascavel - Paraná

Senhor Presidente:

Com fundamento no art. 122, VII, do Regimento Interno desta Casa de Leis, o Vereador abaixo subscrito requer à Mesa Diretora, após aprovação em Plenário Legislativo, seja encaminhado expediente ao Secretário da Educação Senhor Valdecir Nath, com o seguinte questionamento:

a) Solicita informações sobre o processo de reforma da Escola Municipal José Henrique Teixeira no Bairro Morumbi.
b) O projeto de reforma já foi aprovado?
c) Existe previsão para o início e término das reformas?
d) Se não existe previsão. Justifique.

Exposição dos Motivos

A presente solicitação atende demanda dos pais e responsáveis dos alunos que frequentam a Escola Municipal José Henrique Teixeira no bairro Morumbi que se queixam do estado precário de conservação da unidade escolar, sendo necessário uma reforma para que os alunos tenham um mínimo de conforto e segurança.

As preocupações com a situação da escola é de todos os professores e da comunidade, pois a escola atende em torno de 600 (seiscentas) crianças há 34 (trinta e quatro) anos e nunca passou por uma reforma.

Em visita a Escola verificou-se muitos problemas relacionados, principalmente, a acessibilidade, em total desacordo com o Decreto Legislativo nº 5.296/2004, Lei nº 10.048/2000 e Lei nº 10.098/2000. Vale ressaltar, que por determinação do Decreto Legislativo nº 5.296/2004, em cinco anos todos os locais públicos deveriam estar adaptados para todas as pessoas, sem distinção.

Todavia, na escola José Henrique Teixeira esta determinação não foi seguida. Vale ressaltar que cabe ao Poder Público assegurar às crianças deficientes, através da adaptação das escolas, acesso ao ensino, direito público subjetivo. Ademais, o acesso à educação de crianças com alguma deficiência contribui para a diminuição do preconceito reinante na sociedade, além de fortalecer os princípios, fundamentos e objetivos traçados pela Constituição Federal de 1988.

Existem ainda muitas barreiras físicas que impedem o acesso de alunos com necessidades especiais. Observa-se, portanto que a lei está sendo desrespeitada até o momento, pois ela assegura espaços e artefatos apropriados para todas as pessoas, estejam elas apresentando necessidades especiais ou não.

O espaço escolar é fundamental para a formação do ser humano, no entanto, a Escola em questão apresenta uma série de problemas ligados à acessibilidade, sistema construtivo, topografia, segurança, paisagismo, conforto ambiental e comunicação visual.

É importante pensar no conforto do ambiente em relação ao espaço físico de cada escola. Elementos como acústica, temperatura, distribuição da

mobília em sala de aula, pátio escolar, biblioteca, quadra e outros são relevantes para a formação do aluno.

Neste aspecto, atribuímos ao Estado um papel fundamental na proposição das políticas sociais e, neste caso, promovendo ações voltadas para a valorização da pessoa humana e de sua vivência sociocomunitária.

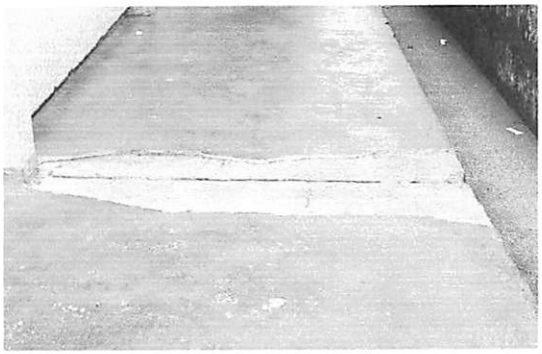
Sendo assim, dentro da minha função de fiscalizar as ações do Poder Executivo, faço esse requerimento com o objetivo de obter respostas às indagações feitas e dar ciência à população.

É o que requer,
Sala de Sessões,
Cascavel, 18 de junho de 2013

Fernando Winter
Vereador/PTN



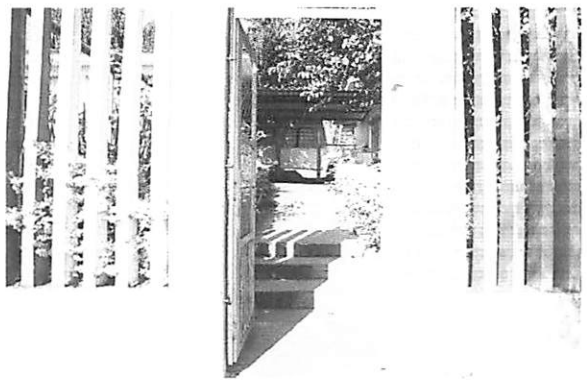
Acesso às salas de aula.



Calçada externa da Escola.



Escada de acesso ao ginásio de esporte (totalmente sem acessibilidade).



Entrada da Escola (sem acessibilidade).

COORDENADAS